

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DA
RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO ÁVORA
PROCESSO Nº 1116156-84.2019.8.26.0100**

Aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2020, às 15h (quinze horas), no link <https://nraa.assemblex.com.br>, o Escritório Nascimento & Rezende Advogados, representado por seu sócio, Dr. Bruno Galvão S. P. de Rezende, nomeado Administrador Judicial nos autos do Processo nº 1116156-84.2019.8.26.0100, em curso perante o d. Juízo da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, no exercício da função de Presidente do Conclave, iniciou os trabalhos da Assembleia Geral de Credores da Recuperação Judicial do Grupo Ávora, de forma exclusivamente virtual, em cumprimento às decisões de e-fls. 2.615/2.616 e 2.712/2.713. Após certificar-se de que todos os credores que solicitaram, se credenciaram na AGC, o Presidente da Mesa apresentou informações complementares, referente a forma de interação do credor no ambiente virtual; os canais de comunicação disponíveis, a saber: *chat* da sala virtual; *whatsapp* (48-9106-6401) e o *chat* da empresa gestora do ambiente virtual <https://nraa.assemblex.com.br>. Em seguida o Presidente da Mesa indagou sobre a existência de algum credor em processo de credenciamento, em atendimento nos canais de contato (telefone, chat ou *whatsapp*), ou que com dificuldade técnica de acessar essa sala virtual de AGC, ao que foi informado pela Assemblex, da inexistência de problemas. Ato contínuo, o Presidente da Mesa também se certificou se todos os credores confirmaram a presença no sistema, franqueando a todos a possibilidade de confirmação do procedimento, de forma manual, antes do encerramento do credenciamento, momento em que o advogado, Dr. José Newton Apolinario, requereu a confirmação de credenciamento de alguns credores que representa, o que foi prontamente atendido, sendo confirmada a regularidade de todos os credenciamentos listados pelo advogado. Em seguida, o Dr.



Wagner Luiz Domingues requereu a confirmação do credenciamento do cliente que representa, o que foi prontamente certificado e confirmado. Dando andamento aos trabalhos e utilizando-se da prerrogativa do art. 37 da Lei nº 11.101/2005, designou o credor Banco Santander S/A., representado pelo Dr. Samuel Pereira dos Santos, para compor a mesa na função de secretário. O Administrador Judicial ainda registrou a necessidade de dois credores de cada classe votante, para assinar eletronicamente a ata da assembleia a ser lavrada ao final do conclave. Informou, por fim, que se encontravam disponíveis para consulta, cópias dos seguintes documentos: instrumentos de mandato outorgados para representação na Assembleia de Credores; edital de convocação, publicado na forma do artigo 36 da Lei nº 11.101/2005; relação dos credores, publicada nos autos do processo de Recuperação Judicial; Plano de Recuperação Judicial, estando esses últimos também disponíveis na recepção virtual da AGC, acessíveis através do *link* "documentos importantes". Em seguida, o Administrador Judicial declarou instalada a Assembleia Geral de Credores em segunda convocação, na forma da parte final do § 2º do artigo 37 da Lei nº 11.101/2005, que dispensa quórum especial, permitindo a instalação da AGC com qualquer número de credores presentes. Os números de credores e créditos presentes foram disponibilizados para os presentes. Foi solicitada a leitura do Edital de Convocação, o que foi realizado pelo Secretário, momento em que, o Presidente da Mesa indagou aos presentes se existia alguma dúvida em relação ao Edital de Convocação, franqueando 02 (dois) minutos para manifestação, momento em que ninguém se manifestou. Em seguida, foi franqueada a palavra para o representante da Recuperanda para apresentação do Plano de Recuperação Judicial, momento em que o advogado, Dr. Tiago Schreiner Garcez Lopez, cumprimentando a todos, registrou que as Recuperandas estão em tratativa com credores, esclarecendo dúvidas e construindo consenso sobre as disposições do PRJ. Neste contexto, sugeriu submeter à AGC uma proposta de suspensão das deliberações, pelo período de 60 (sessenta) dias, o que reputa suficiente para a construção de um entendimento com



seus credores. O Presidente da Mesa registrou o entendimento da Administração Judicial sempre favorável no sentido da construção de consensos na deliberação assemblear, reputando favorável/salutar toda iniciativa de convergência de interesses dos agentes envolvidos no processo de soerguimento do Grupo Empresarial. Ato contínuo, pontuou que entende que a deliberação de suspensão é matéria reservada à AGC, de forma que entregará aos credores a decisão sobre sua ocorrência. Em complemento, o representante das Recuperandas pediu a palavra e pontuou que o prazo de suspensão sugerido, de 60 (sessenta) dias, considerou as peculiaridades de alguns credores, que necessitam de tempo para a consulta de processos internos, momento em que propõe o dia 20/10/2020, para a continuidade dos trabalhos. Pediu a palavra, por *chat*, a Dra. Sabrina Blaustein, indagando sobre a finalidade da suspensão - se para lapidação do PRJ ou apresentação de outras disposições - registrando que não foi contatada para negociação, momento em que o representante legal das Recuperandas informou que todas as possibilidades estão sendo estudadas e que certamente contatará a advogada. Em seguida o Dr. Rodrigo Nascimento também registrou não ter sido contatado. Por fim a Dra. Sabrina Blaustein registrou sua discordância quanto ao pedido de suspensão. O representante do Banco Santander S/A registrou, via *chat*, que concorda com a suspensão pelo prazo de 60 dias, pontuando, entretanto, que a suspensão seja para apresentação de um novo modificativo. O Advogado Dr. Julio Cesar Oliveira Lima Filho, registrou, via *chat*, que foi procurado pela representante da Recuperanda, reiterando que gostaria de continuar as tratativas em outra oportunidade. A representante do Banco Bradesco S/A, registrou, via *chat*, que o credor concorda com a suspensão da AGC, desde que seja apresentado modificativo ou aditivo. O Presidente da Mesa formulou consulta à Assembléx, sobre a existência de eventual credor em atendimento nos canais de contato (telefone, chat ou *whatsapp*), que tenha se desconectado ou que esteja com dificuldade técnica de acessar a sala virtual de AGC, momento em que foi informado da regularidade do sistema e ausência de problemas. Antes da



abertura da votação, o Presidente da Mesa solicitou que a Assemblex explicasse todo o processo de votação eletrônica, o que foi prontamente atendido, inclusive com projeção dos caminhos para acesso aos *links*, na tela compartilhada pelos credores. Indagados sobre eventual dúvida, e não havendo manifestação, o Presidente do Conclave submeteu a questão à Assembleia Geral de Credores, orientando que o voto “**SIM**”, significa aprovação da proposta de suspensão da assembleia, e o voto “**NÃO**” significa rejeição da proposta de suspensão da Assembleia. Ato contínuo, o Administrador Judicial indagou aos credores presentes se havia alguma dúvida. A seguir o Presidente da Mesa formulou nova consulta à Assemblex, sobre a existência de eventual credor em atendimento nos canais de contato (telefone, *chat* ou *whatsapp*), que tenha se desconectado ou que esteja com dificuldade técnica de acessar a sala virtual de AGC, momento em que foi informado da regularidade do sistema e ausência de problemas. Diante da ausência de dúvidas, o Presidente do Conclave, convocou os credores para que promovessem o lançamento de seu voto no sistema eletrônico. Considerando a informação prestada pela Assemblex de que a credora Sra. Benta Erlane Pereira não havia votado, o Presidente da Mesa indagou à credora, franqueando telefones de contato da Administração Judicial e da Assemblex para eventual auxílio. Retornado o contato com a credora Sra. Benta Erlane Pereira, via *chat*, esta requereu informações complementares sobre a matéria a ser objeto de votação, o que foi prontamente explicado pelo Presidente da Mesa. A seguir, o Presidente da Mesa requereu que a Assemblex contatasse a Sra. Benta Erlane Pereira, para auxiliá-la no registro de seu voto. Diante da dificuldade da credora em computar o seu voto pelo sistema, este foi colhido através do *chat*, com posterior lançamento pela Assemblex no sistema eletrônico de votação. Ao fim da votação, não tendo mais nenhum credor declarado ter deixado de votar, e após certificado a inexistência de credor em atendimento nos canais de contato (telefone, *chat* ou *whatsapp*), que tenha se desconectado ou que esteja com dificuldade técnica de acessar a sala virtual de AGC, o Administrador Judicial declarou encerrada a votação, dando início



à apuração dos votos. Submetida ao sufrágio, o resultado da votação segue em relatórios anexos e passam a fazer parte integrante e inseparável desta Ata. **Da totalidade de créditos presentes na AGC, 79,38% (setenta e nove vírgula trinta e oito por cento) votaram “SIM” - pela proposta de suspensão da Assembleia Geral de Credores para o dia 20/10/2020 - e, 20,62% (vinte vírgula sessenta e dois por cento), votaram “NÃO” - pela rejeição da proposta.** Diante do atingimento do quórum previsto no art. 38 e 42 da Lei nº 11.101/2005, o Presidente do Conclave declarou suspensa a Assembleia Geral de Credores. Ato contínuo, informou a todos os credores que a continuação desta Assembleia será no dia **20 / 10 / 2020**, às 15h, neste local, com credenciamento a partir das 13 horas. Desta forma, solicitou que os credores se apresentem neste dia e hora, portando suas credenciais, para que seja dada continuidade aos trabalhos, registrando que todos os credores - mesmo aqueles que eventualmente ainda não tenham se credenciado para participar da AGC - poderão fazê-lo, na forma do Edital de Convocação. Por fim, o Presidente do Conclave deu por encerrados os trabalhos às 16:37 (dezesesseis horas e trinta e sete minutos), sendo lavrada a presente ata que foi lida e aprovada pela unanimidade dos credores presentes, solicitando que o advogado das recuperandas, Dr. Tiago Schreiner Garcez Lopez e dois credores, representantes de cada uma das classes votantes, de cada empresa, a assinassem, nos termos do artigo 37, §7º da Lei nº 11.101/2005, sendo informado, ainda, que a ata será juntada nos autos do processo de recuperação judicial para os devidos fins legais.



NASCIMENTO & REZENDE ADVOGADOS

Bruno Galvão S. P. de Rezende - OAB/SP 420.341

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL



BANCO SANTANDER S/A

SECRETÁRIO



Assinado eletronicamente

DR. TIAGO SCHREINER GARCEZ LOPEZ - OAB/SP 194.583

RECUPERANDAS

Rodrigo S

RICARDO DA SILVA SANTOS

CLASSE I - CREDOR TRABALHISTA

Rodrigo S

FELIPE MARTINS AMORIM

CLASSE I - CREDOR TRABALHISTA

Gabriel S

COFERLY COSMÉTICA LTDA

CLASSE III - CREDOR QUIROGRAFÁRIO

Amanda O

BANCO BRADESCO S/A

CLASSE III - CREDOR QUIROGRAFÁRIO

Luiz P

EGESTÃO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
ME

CLASSE IV - CREDOR ME/EPP

Apolinário

ESGRIMA NEGÓCIOS LTDA - ME

CLASSE IV - CREDOR ME/EPP



Página de assinaturas



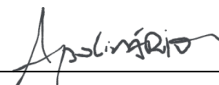
Bruno Rezende
055.243.027-79



Samuel Santos
361.413.668-05

Assinado eletronicamente

Tiago Lopes
284.093.048-05



Jose Apolinario
142.252.468-09



Gabriel Spina
459.581.608-18



Luis Pereira
319.878.248-14



Amanda Oliveira
419.454.498-61




Rodrigo Souza
386.829.888-60

HISTÓRICO

19 Aug 2020



- 16:51:40  **Renato Curcio Moura** criou este documento. (Empresa: Assemblex LTDA, E-mail: contato@assemblex.com.br, CPF: 345.218.128-64)
- 19 Aug 2020 16:59:32  **Bruno Galvão S.P. de Rezende** (E-mail: brunorezende@nraa.com.br, CPF: 055.243.027-79) visualizou este documento por meio do IP 2804:18:4843:5bf4:84ca:43cd:a81b:ff35 localizado em Brazil.
- 19 Aug 2020 16:59:37  **Bruno Galvão S.P. de Rezende** (E-mail: brunorezende@nraa.com.br, CPF: 055.243.027-79) assinou este documento por meio do IP 2804:18:4843:5bf4:84ca:43cd:a81b:ff35 localizado em Brazil.
- 19 Aug 2020 16:54:33  **Samuel Pereira dos Santos** (E-mail: spsantos@tortoromr.com.br, CPF: 361.413.668-05) visualizou este documento por meio do IP 189.79.12.85 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.
- 19 Aug 2020 17:01:04  **Samuel Pereira dos Santos** (E-mail: spsantos@tortoromr.com.br, CPF: 361.413.668-05) assinou este documento por meio do IP 189.79.12.85 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.
- 19 Aug 2020 16:52:52  **Tiago Schreiner Garcez Lopes** (E-mail: tiago.lopes@lollato.com.br, CPF: 284.093.048-05) visualizou este documento por meio do IP 201.6.100.85 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.
- 19 Aug 2020 16:53:13  **Tiago Schreiner Garcez Lopes** (E-mail: tiago.lopes@lollato.com.br, CPF: 284.093.048-05) assinou este documento por meio do IP 201.6.100.85 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.
- 19 Aug 2020 17:07:50  **Jose Newton Apolinario** (E-mail: apolinario.advocacia.adv@gmail.com, CPF: 142.252.468-09) visualizou este documento por meio do IP 177.67.4.84 localizado em Mococa - Sao Paulo - Brazil.
- 19 Aug 2020 17:10:09  **Jose Newton Apolinario** (E-mail: apolinario.advocacia.adv@gmail.com, CPF: 142.252.468-09) assinou este documento por meio do IP 177.67.4.84 localizado em Mococa - Sao Paulo - Brazil.
- 19 Aug 2020 16:56:53  **Gabriel Armando Spina** (E-mail: gabriel.spina@bvp.adv.br, CPF: 459.581.608-18) visualizou este documento por meio do IP 179.209.239.141 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.
- 19 Aug 2020 16:57:09  **Gabriel Armando Spina** (E-mail: gabriel.spina@bvp.adv.br, CPF: 459.581.608-18) assinou este documento por meio do IP 179.209.239.141 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.
- 19 Aug 2020 17:05:32  **Luis Alberto Da Silva Pereira** (E-mail: luis.pereira@dtadvogados.com.br, CPF: 319.878.248-14) visualizou este documento por meio do IP 187.11.238.51 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.
- 19 Aug 2020 17:06:17  **Luis Alberto Da Silva Pereira** (E-mail: luis.pereira@dtadvogados.com.br, CPF: 319.878.248-14) assinou este documento por meio do IP 187.11.238.51 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.
- 19 Aug 2020 16:53:03  **Amanda Cardoso Afonso de Oliveira** (E-mail: juridicosp@fulangoncalves.com.br, CPF: 419.454.498-61) visualizou este documento por meio do IP 2804:431:cf0:bb0c:b4f5:b256:4ead:4b87 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.
- 19 Aug 2020 16:55:36  **Amanda Cardoso Afonso de Oliveira** (E-mail: juridicosp@fulangoncalves.com.br, CPF: 419.454.498-61) assinou este documento por meio do IP 2804:431:cf0:bb0c:b4f5:b256:4ead:4b87 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.
- 19 Aug 2020 16:53:49  **Rodrigo Nascimento De Souza** (E-mail: advogado.rodrigousouza@gmail.com, CPF: 386.829.888-60) visualizou este documento por meio do IP 66.102.8.138 localizado em Rigby - Idaho - United States.
- 19 Aug 2020 16:54:54  **Rodrigo Nascimento De Souza** (E-mail: advogado.rodrigousouza@gmail.com, CPF: 386.829.888-60) assinou este documento por meio do IP 170.81.202.148 localizado em Ferraz de Vasconcelos - Sao Paulo - Brazil.





Laudo de Votação
Assembleia Geral de Credores Grupo Avora - Segunda Chamada

Rio de Janeiro - RJ, 19/08/2020

Você Aprova A Suspensão Da Assembleia Para O Dia 20/10/2020? - Outros Assuntos

Total SIM: 51 (65.38%) de 78 | 2.935.628,87 (79.38%) de 3.698.175,11

Total NÃO: 27 (34.62%) de 78 | 762.546,24 (20.62%) de 3.698.175,11

Total Abstenção: 0 (0%) de 78 | -0,00 (-0%) de 3.698.175,11

Classe I - Trabalhista

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	30 (54.55%)	234.280,91(40.18%)
Total NÃO:	25 (45.45%)	348.866,88(59.82%)

Classe III - Quirografário

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	17 (89.47%)	2.413.500,80(85.37%)
Total NÃO:	2 (10.53%)	413.679,36(14.63%)

Classe IV - Microempresa

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	4 (100%)	287.847,16(100%)
Total NÃO:	0 (0%)	0,00(0%)



Laudo de Votação
Assembleia Geral de Credores Grupo Avora - Segunda Chamada

Rio de Janeiro - RJ, 19/08/2020

Você Aprova A Suspensão Da Assembleia Para O Dia 20/10/2020? -

Classe I - Trabalhista

Votos

Nome	Procurador	Créditos	Voto
ADELIDIO SANTANA FERREIRA	JOSE NEWTON APOLINARIO	3,678.90	Sim
ADENILSON CELESTINO	JOSE NEWTON APOLINARIO	10,278.42	Sim
ALAN ANDRADE MUNIZ	ALINE DE ARAUJO HIRAYAMA	6,400.00	Não
ANA CAROLINA BARBOSA PINHEIRO	JOSE NEWTON APOLINARIO	38,192.78	Sim
ANDREIA ALVES DE OLIVEIRA MACHADO	ALINE DE ARAUJO HIRAYAMA	10,650.00	Não
ANDRESSA ATANAZIO NEVES	DAYANE BASSI PORTO GUTIERRE	10,200.00	Não
ANTONIA MARIA DA SILVA	JOSE NEWTON APOLINARIO	5,950.00	Sim
BEATRIZ CABRAL ABREU	JULIO CESAR OLIVEIRA LIMA FILHO	10,000.00	Não
BEATRIZ DE LIMA RUFINO	JOSE NEWTON APOLINARIO	3,750.00	Sim
BENTA ERLANE PEREIRA		7,650.00	Sim
CLAUDIANA DOS SANTOS	JOSE NEWTON APOLINARIO	10,058.72	Sim
CLAUDIVANIA GONCALVES FORTUNATO	ALINE DE ARAUJO HIRAYAMA	2,600.00	Não
CLECIANE DE SOUZA ALVES	ALINE DE ARAUJO HIRAYAMA	4,800.00	Não
DANILO NUNES DE OLIVEIRA	ALINE DE ARAUJO HIRAYAMA	2,250.00	Não
EDILENE SANTOS SANTANA	ALINE DE ARAUJO HIRAYAMA	6,000.00	Não
ELAINE ALVES SANTANA	JOSE NEWTON APOLINARIO	3,850.79	Sim
EMANUELY DA SILVA ILDEFONSO	ALINE DE ARAUJO HIRAYAMA	5,249.98	Não
ESPOLIO DE GRIZONIA DE FRANCA BRILHANTE	JOSE NEWTON APOLINARIO	2,221.09	Sim
EVELYN DOS SANTOS VARELA	ALINE DE ARAUJO HIRAYAMA	33,000.00	Não
EZEQUIEL FERREIRA DA SILVA	ALINE DE ARAUJO HIRAYAMA	11,250.00	Não
FELIPE MARTINS AMORIN	RODRIGO NASCIMENTO DE SOUZA	29,664.00	Não
FERNANDA LOPES FERREIRA	ALINE DE ARAUJO HIRAYAMA	4,800.00	Não
FRANCINEIDE VIEIRA DA SILVA SANTOS	JOSE NEWTON APOLINARIO	558.28	Sim
GENIVALDO DE JESUS AMORIM	ALINE DE ARAUJO HIRAYAMA	14,893.97	Não
GIULIANA CARINA COELHO COSTA GOMES	JOSE NEWTON APOLINARIO	3,000.00	Sim
GLAUCO MOACIR AIO	JOSE NEWTON APOLINARIO	16,981.92	Sim
JANAINA MARIA DA SILVA	JOSE NEWTON APOLINARIO	5,772.89	Sim
JEFFERSON PEREIRA MOURA	ALINE DE ARAUJO HIRAYAMA	50,010.68	Não
KARINE ELEUTERIO ALVES	JOSE NEWTON APOLINARIO	19,235.78	Sim
LEANDRO SANTOS NASCIMENTO	JOSE NEWTON APOLINARIO	2,957.85	Sim
LILIAN SORRIBAS FERNANDEZ	ALINE DE ARAUJO HIRAYAMA	9,000.00	Não
LUCINEIA DA SILVA	ALINE DE ARAUJO HIRAYAMA	39,000.00	Não
LUDMILA MARIA MARQUES	JOSE NEWTON APOLINARIO	10,742.57	Sim
MARA CRISTIANE FERNANDES AMARAL	JOSE NEWTON APOLINARIO	8,848.50	Sim
MARIA ANGELICA DE OLIVEIRA	JOSE NEWTON APOLINARIO	6,670.00	Sim
MARIA LUCIA DA SILVA	ALINE DE ARAUJO HIRAYAMA	3,400.00	Não
MARIA VALDENIA SOUZA	JOSE NEWTON APOLINARIO	533.00	Sim
MAYTE DANIELLE NASCIMENTO DOS SANTOS	ALINE DE ARAUJO HIRAYAMA	9,091.00	Não
NELMA RODRIGUES NASCIMENTO	JOSE NEWTON APOLINARIO	25,724.25	Sim
PATRICIA GONCALVES OLIVEIRA	JOSE NEWTON APOLINARIO	785.00	Sim
PRISCILA APARECIDA FELTRIM DE SANTANA	ALINE DE ARAUJO HIRAYAMA	18,305.61	Não
RAYANE STHEPANIA MOURA SILVA	JOSE NEWTON APOLINARIO	6,750.00	Sim
RENATA DE OLIVEIRA VICENTE	JOSE NEWTON APOLINARIO	8,125.00	Sim

RICARDO DA SILVA SANTOS	RODRIGO NASCIMENTO DE SOUZA	6,666.64	Não
ROMILSON DOS SANTOS MARTINS	ALINE DE ARAUJO HIRAYAMA	1,600.00	Não
ROSELI BRAGA DE FREITAS	JOSE NEWTON APOLINARIO	2,115.50	Sim
ROSEMEIRE MARIA BEZERRA GOMES	SABRINA BLAUSTEIN REGINO DE MELLO	40,000.00	Não
SANDRA DE JESUS DOS SANTOS	JOSE NEWTON APOLINARIO	931.10	Sim
SOLANGE ALVES DA SILVA REINA	ALINE DE ARAUJO HIRAYAMA	13,635.00	Não
solange maria da silva	JOSE NEWTON APOLINARIO	3,509.53	Sim
TANIA SUELY PEREIRA SILVA	JOSE NEWTON APOLINARIO	737.31	Sim
TATIANA DE SOUZA VICTOR	JOSE NEWTON APOLINARIO	2,140.47	Sim
THIAGO CANTEIRO	JOSE NEWTON APOLINARIO	19,918.48	Sim
TIAGO PEREIRA DE OLIVEIRA	ALINE DE ARAUJO HIRAYAMA	6,400.00	Não
VALDENICE MARTINS DA SILVA	JOSE NEWTON APOLINARIO	2,612.78	Sim

Classe III - Quirografário

Votos

Nome	Procurador	Créditos	Voto
ABIHPEC	JOSE NEWTON APOLINARIO	9,012.00	Sim
ATUAL PLASTIC	EDGARD LEMOS BARBOSA	1,950.66	Sim
BANCO BRADESCO S/A	AMANDA CARDOSO AFONSO DE OLIVEIRA	787,941.77	Sim
BANCO ITAU S/A	GRAZIELI OLIVEIRA DA SILVA	252,898.04	Não
BANCO SANTANDER S/A	SAMUEL PERREIRA DOS SANTOS	1,466,215.37	Sim
BISPHARMA EMBALAGENS LTDA	JOSE NEWTON APOLINARIO	39,954.17	Sim
BRADESCO CARTOES SA	AMANDA CARDOSO AFONSO DE OLIVEIRA	43,716.19	Sim
CLARKE MODET PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA	JOSE NEWTON APOLINARIO	11,838.37	Sim
COFERLY COSMETICA LTDA	GABRIEL ARMANDO SPINA	160,781.32	Não
DOSAGGIO MAQS E EQUIPS LTDA	WAGNER LUIZ DOMINGUES	1,881.70	Sim
FINART INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	EDGARD LEMOS BARBOSA	5,391.41	Sim
GLOBOPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	JOSE NEWTON APOLINARIO	5,684.71	Sim
MULTILAYERS ELETRONICA E INFORMATICA LTDA	JOSE NEWTON APOLINARIO	200.00	Sim
QUIESPER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	JOSE NEWTON APOLINARIO	8,258.89	Sim
RJ COMERCIO	JOSE NEWTON APOLINARIO	1,314.26	Sim
SALES EQUIPAMENTOS E PROD DE HIGIENE PROFISSIONAL LTDA	JOSE NEWTON APOLINARIO	344.59	Sim
SCENTEC ESSENCIAS E FRAGRANCIAS LTDA	JOSE NEWTON APOLINARIO	9,667.65	Sim
SUELY GANDOLPHO	JOSE NEWTON APOLINARIO	18,598.24	Sim
UNIVAR BRASIL LTDA	JOSE NEWTON APOLINARIO	1,530.82	Sim

Classe IV - Microempresa

Votos

Nome	Procurador	Créditos	Voto
CEINE COMERCIO E METROLOGIA LTDA EPP	JOSE NEWTON APOLINARIO	1,080.00	Sim
E GESTAO SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA ME	LUIZ ALBERTO DA SILVA PEREIRA	28,487.64	Sim
ESGRIMA NEGOCIOS LTDA ME	JOSE NEWTON APOLINARIO	64,161.28	Sim
TDA INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA EPP	JOSE NEWTON APOLINARIO	194,118.24	Sim